



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 215, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa V8 - Extração Valadares LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/053717-3, por meio do qual a empresa V8 - Extração Valadares LTDA, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, para atuação na área de Engenharia Geologia;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro de Pessoa Jurídica da Empresa V8 - Extração Valadares LTDA - CNPJ nº 16.794.401/0001-09-Matriz, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Jeová Neves Carneiro, mediante a ART nº 1320260104636.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Geologia.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 9 de outubro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pelo deferimento da empresa interessada, V8 - Extração Valadares LTDA - CNPJ nº 16.794.401/0001-09-Matriz, concedendo o Registro Normal de Pessoa Jurídica neste Conselho, apresentando os documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Para tanto, indica o Geólogo Jeová Neves Carneiro – ART nº 1320260104636, como responsável técnica perante este Conselho. E após análise do presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **18/09/2026**, às **18:26**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)